



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 045

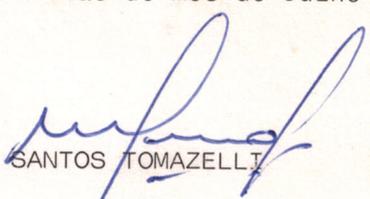
Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículo, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou a seguinte Lei, nas formas regimentais:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do veículo marca Volkswagen, Sedan 1300, chassis nº B O 301772, cor branco paina, ano de fabricação 1981, modelo 1982, movido à gasolina, obedecidas as preceituações da legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 dias do mês de Julho de 1984.


SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -